

LEI Nº 1.189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA AUMENTO A FUNCIONÁRIOS
ESTATUTÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~○**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:**~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) a todos os funcionários estatutários municipais, ativos e inativos.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura da despesa constante do artigo anterior, são os provenientes de dotações orçamentárias.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de novembro de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.